



Processo administrativo

Processo nº **000006700/2025**

Data do protocolo: **20/05/2025**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Autor: **VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA DORIA**

Resumo da solicitação: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SELADORA DE EMBALAGENS DE GRAU CIRURGICO E PLÁSTICO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Departamento requisitante	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO ODONTOLÓGICO
Diretoria Demandante	DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE
Responsável pela demanda	LUIZ GUILHERME GOMES BITTENCOURT
E-mail institucional	smo@alba.ba.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
OBJETO
Aquisição de 1 (uma) Seladora de Embalagens de papel grau cirúrgico e plástico, destinada ao acondicionamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, a fim de atender as necessidades do Serviço Médico e Odontológico da Diretoria de Promoção à Saúde da Assembleia Legislativa da Bahia, através da modalidade Dispensa de Licitação.
MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO
Conforme anexo I
NATUREZA DO SERVIÇO ou do FORNECIMENTO
Entrega única. Demanda não continuada.
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO
Recentemente a empresa que presta manutenção preventiva e corretiva no Departamento de Assistência Médico Odontológico detectou avarias na Secadora atual, porém as peças de reposição não foram encontradas no mercado considerando que este equipamento está obsoleto. A Aquisição de uma nova Secadora de Embalagens, se faz necessária, para garantir a integridade e esterilidade dos materiais processados em autoclave, assegurando o controle de infecções e o cumprimento das normas sanitárias.

O equipamento é essencial para o correto fechamento de embalagem utilizados em procedimentos médicos e odontológicos.

O item solicitado possui caráter indispensável e é exigido aos Serviços de Saúde pela Vigilância Sanitária.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Análise de mercado e orçamentos serão apresentados pela Coordenação de Aquisição.

FONTE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da ALBA.

VENCIMENTO DO CONTRATO ANTERIOR / PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há contrato anterior. Estima-se que o presente processo administrativo se conclua num prazo de 30 dias corridos.

PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Alta () Média () Baixa

A Prioridade de Contratação é considerada alta por se tratar de um equipamento indispensável em unidade de saúde

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

DESIGNAÇÕES

Agente de Contratação: MARCOS ANTONIO CAIRES ARAÚJO **Cargo:** Pregoeiro

Cadastro: 180604

Agente de Contratação substituto: CLAYTON BOMFIM FERREIRA **Cargo:**

Pregoeiro. **Cadastro:** 923554

Gestor do Contrato: ANTONIO SANCHO RIOS FILHO **Cargo:** GERENTE

Cadastro: 904562

Gestor do Contrato substituto: NEILSON CONCEIÇÃO DE ARAGÃO. **Cargo:**

Analista Legislativo

Fiscal do Contrato: LAURA LETICIA PIRES DE OLIVEIRA MASCARENHAS **Cargo:**

DIRETORA **Cadastro:** 931715

Fiscal do Contrato Substituto: LUIZ GUILHERME GOMES BITTENCOURT **Cargo:**

GERENTE **Cadastro:** 923122

AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento.

___/___/2025

FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA RAPOSO
SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

___/___/2025

ROBSON JOSE COUTINHO SOUSA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo I

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	SELADORA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISO COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; AREA AMPLA DE SELAGEM: 30CM	1

Assinado eletronicamente por:
VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA DORIA
CPF: ***.160.755-**
Data: 20/05/2025 16:55:43 -03:00

NOPaper

Assinado eletronicamente por:
LUIZ GUILHERME GOMES BITTENCOURT
CPF: ***.721.295-**
Data: 21/05/2025 10:33:12 -03:00

NOPaper

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SELADORA DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À VAPOR

Processo Administrativo nº 6700/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 1 (uma) Seladora de Embalagens de papel grau cirúrgico e plástico, destinada ao acondicionamento de materiais a serem esterilizados em autoclave, a fim de atender as necessidades do Serviço Médico e Odontológico da Diretoria de Promoção à Saúde da Assembleia Legislativa da Bahia, através **da modalidade Dispensa de Licitação**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Recentemente a empresa que presta manutenção preventiva e corretiva no Departamento de Assistência Médico Odontológico detectou avarias na Secadora atual, porém as peças de reposição não foram encontradas no mercado considerando que este equipamento está obsoleto.

A Aquisição da Seladora se faz necessária para garantir a segurança, esterilidade e integridade dos materiais médicos e odontológicos, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a RDC nº 15/2021 que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

De acordo com a RDC, os produtos para saúde reprocessados devem ser devidamente embalados em materiais compatíveis com o processo de esterilização e selados de forma segura para manter a esterilidade até o momento do uso.

A Seladora é, portanto, um equipamento imprescindível para rotina do setor de Esterilização, sendo responsável por garantir a integridade do selamento das embalagens e, conseqüentemente, a segurança do paciente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Seladora de Embalagens, que ficará instalada na Sala de Esterilização do Serviço Médico e Odontológico, é essencial para garantir a qualidade do processo de esterilização e diminuir o risco de contaminação cruzada.

A aquisição de uma Seladora para este fim representa um investimento importante em biossegurança e eficiência nos consultórios médicos e odontológicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As Especificações técnicas dos objetos deste Termo de Referência estão descritos abaixo. Considerando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, eficiência e segurança do equipamento, que deverão ser apresentados, preferencialmente por catálogo eletrônico, ou por outro meio em que seja possível verificar as características técnicas aqui exigidas.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BIVOLT AUTOMÁTICO;

SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES;

ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA;

SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM;

SISTEMA DE AVISO COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA;

RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA;

DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE PO 30 MINUTOS;

ARÉA AMPLA DE 30CM DE SELAGEM

- Garantia: 1 ano.

- Quantidade: 01 unidade

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos contados após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço: 1 Av. CAB, 130 Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia. Os itens deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado nos seguintes dias e horários: segunda a quinta feira de 09:00h às 12h e 14h às 17:00 e sexta feira de 09h às 12:00h.

5.4 O equipamento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 o equipamento será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 Todos os acessórios e partes que integram os modelos ofertados bem como os itens exigidos para o conjunto, devem ser listados e embalados em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade para todos os equipamentos pedidos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia pelo fabricante deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto nas dependências do Serviço Médico e Odontológico.

6.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O presente contrato estará sob a fiscalização e gestão da equipe técnica demandante (Diretoria de Promoção à Saúde), sob o acompanhamento técnico da Gerência do Serviço Médico e Odontológico em articulação com o Departamento de Contratos e Convênios (DCC). Devendo, em quaisquer irregularidades, comunicar, de imediato, ao DCC para as medidas cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após emissão de Nota Fiscal ou Fatura e entrega do equipamento, após o atesto do setor solicitante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

8.2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais.

8.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

8.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

8.2.5 Certidões Negativas Municipal e Estadual.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da ALBA.

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

10.7 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

10.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de sua embalagem até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA.

11.2 A CONTRATADA será responsável pelas operações de frete e descarga do produto, que deverá ser entregue por seus prepostos (com vestuário adequado, exigido pelo Poder Legislativo).

11.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

11.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.5 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à

CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).

11.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.09 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, de acordo a Lei Estadual 14.634/2023, no que couber.

14.2 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas em lei, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

14.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.5 A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nas Leis 14.634/2023, Estadual, e ou Lei 14.133/2021, Federal, no que couber.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 Conforme estabelecido pelo Setor Financeiro da ALBA o pagamento será realizado no prazo de até 10 dias úteis após a entrega do produto e atesto desta Diretoria.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Salvador, 20 de Maio de 2025

LAURA LETICIA PIRES DE O. MASCARENHAS
DIRETORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SELADORA DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À VAPOR

Processo Administrativo nº6700 /2025

1. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) Seladora de Embalagens de papel grau cirúrgico e plástico, destinada ao acondicionamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, a fim de atender as necessidades do Serviço Médico e Odontológico da Diretoria de Promoção à Saúde da Assembleia Legislativa da Bahia, através **da modalidade Dispensa de Licitação**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Recentemente a empresa que presta manutenção preventiva e corretiva no Departamento de Assistência Médico Odontológico detectou avarias na Secadora atual, porém as peças de reposição não foram encontradas no mercado considerando que este equipamento está obsoleto.

A Aquisição da Seladora se faz necessária para garantir a segurança, esterilidade e integridade dos materiais médicos e odontológicos, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a RDC nº 15/2021 que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

De acordo com a RDC, os produtos para saúde reprocessados devem ser devidamente embalados em materiais compatíveis com o processo de esterilização e selados de forma segura para manter a esterilidade até o momento do uso.

A Seladora é, portanto, um equipamento imprescindível para rotina do setor de Esterilização, sendo responsável por garantir a integridade do selamento das embalagens e, conseqüentemente, a segurança do paciente.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

01 Seladora é suficiente para atender as necessidades de esterilização dos instrumentais do Serviço Médico e Odontológico desta Casa Legislativa.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

Serão realizadas cotações pela Coordenação de Aquisição da Assembleia Legislativa da Bahia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Seladora para Instrumentais, que ficará instalada na Sala de Esterilização do Serviço Médico e Odontológico, é essencial para garantir a eficácia do processo e evitar contaminações cruzadas.

A aquisição de uma Seladora para este fim representa um investimento importante em biossegurança e eficiência nos consultórios médicos e odontológicos.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza da aquisição envolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, que visa a aquisição de 01 Seladora para Instrumentais, não se cogita o parcelamento da solução, devendo ser entregue na sua totalidade, em única vez.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância e necessidade da Secadora de Instrumentais visando garantir qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6700/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a solicitação de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º020/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de 01 (uma) seladora para selagem de embalagens (papel/plástico) para esterilização em autoclaves a vapor especificações técnicas: bivolt automático; sistema integrado de corte em ambas as direções; acionamento por meio de alavanca com trava; sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; sistema de aviso com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; resistência ptc blindada com controle automático de temperatura; desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; área ampla de selagem: 30 cm

FAVORECIDO: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ N.º02.477.571/0001-47

VALOR TOTAL R\$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021: “É dispensável a licitação em razão do valor.”.

LEGAL:

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº14.133/21.

Salvador/BA, em 01 de julho de 2025.

DEPUTADA IVANA BASTOS
PRESIDENTE

Quadro de Assinaturas

Assinado por IVANA TEIXEIRA BASTOS em 03/07/2025 15:39

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025E52607>





SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº009/2025, Processo nº36789/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de medicamentos e materiais odontológicos, em nome da empresa **NERY REBOUÇAS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ: Nº 01.713.259/0001-42, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.** No valor total de R\$10.537,52 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº010/2025, Processo nº36789/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de medicamentos e materiais odontológicos, em nome da empresa **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº33.961.969/0001-88, para os itens: 19, 21 e 22.** No valor total de R\$793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº016/2025, Processo nº3206/2025, cujo objeto é aquisição de 1 (um) bebedouro de coluna para garrafão embutido de 20 litros para atender as necessidades do Serviço Médico da Diretoria de Promoção à Saúde, em nome da empresa **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ Nº07.805.424/0001-72.** No valor total de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº020/2025, Processo nº6700/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) seladora para selagem de embalagens (papel/plástico) para esterilização em autoclaves a vapor, em nome da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº02.477.571/0001-47.** No valor total de R\$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.